



Vigilâncias em Saúde – Vigilância Sanitária

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA LICENCIAMENTO SANITÁRIO INICIAL

5620-1/02 Serviços de alimentação para eventos e recepções- bufê

Compreende:

- ✓ Serviço de Bufê- Estabelecimento com fornecimento de serviço de alimentação para banquetes, coquetéis, recepções etc., com preparo em instalação própria.

Não Compreende:

- ✗ Estabelecimento que fornece alimentos preparados preponderantemente para empresas (5620-1/01)
- ✗ Estabelecimento que fornece alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar (5621-1/04)

Cópia, com apresentação do original, do CNPJ	<input type="checkbox"/>
Comprovante de recolhimento da taxa de vistoria sanitária e serviços → solicitar valor da taxa no e-mail visa.iracemapolis@saude.iracemapolis.sp.gov.br	<input type="checkbox"/>
Cópia do RG e CPF do Responsável Legal	<input type="checkbox"/>
Cópia do Contrato Social registrado em cartório	<input type="checkbox"/>
Contrato social registrado na jucesp - EIRELI, ME, EPP, entre outros	<input type="checkbox"/>
Comprovante de endereço	<input type="checkbox"/>
DECA Municipal	<input type="checkbox"/>
Formulário de solicitação de atos de Vigilância Sanitária (duas vias)	<input type="checkbox"/>
Cópia do Certificado de controle de pragas urbanas (sugerido)	<input type="checkbox"/>
Cópia do Certificado de limpeza da caixa d'água (sugerido)	<input type="checkbox"/>
Atestado Médico Ocupacional (ASO) de todos os funcionários (sugerido)	<input type="checkbox"/>
Cópia do Certificado de Boas Práticas em Manipulação de Alimentos (sugerido)	<input type="checkbox"/>
• De acordo com a Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, o Microempreendedor Individual é isento de taxas.	
• A Licença Sanitária tem validade de um ano.	
• Os documentos sugeridos, se não apresentados juntos à solicitação inicial, serão solicitados na Inspeção Sanitária.	
• Os estabelecimentos que funcionarem sem Licença Sanitária ou com Licença Sanitária vencida, infringe o artigo 86 da Lei 10.083/1998 e é passível de penalidades conforme art. 122 inc. I e XIX da Lei 10.083/1998.	
• Formulário de solicitação de atos de vigilância: preencher somente as três primeiras folhas e trazer duas vias.	
• O estabelecimento que tiver mais de um CNAE passível de licenciamento sanitário, será levado em consideração o CNAE de maior complexidade.	